

§ único. Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura do sócio gerente António Lamas Anciães conjuntamente com a de outro sócio gerente.

Certifico ainda que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerente.  
Gerente: Maria Luísa Silva de Abreu Filipe.  
Causa: renúncia.  
Data: 26 de Maio de 1993.  
Nomeação de gerente.  
Gerente: Virginia Maria Pimentel de Aguiar Anciães.  
Data da deliberação: 26 de Maio de 1993.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 1998. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000129162

### FÓRMULA TRÓIA — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7962-AON/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2265/890410; identificação de pessoa colectiva n.º 502139404; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/981210.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

10 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228220

### FRIAS — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7962-AOO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 586; identificação de pessoa colectiva n.º 972500693; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/930804.

Certifico que, por escritura de 20 de Julho de 1993, exarada de fl. 28 v.º a fl. 30 do livro n.º 71-E do Cartório Notarial de Mosca-vidé, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Manuel dos Santos Frias e Natália Marques dos Santos, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Frias — Comércio de Produtos Alimentares, L.<sup>da</sup>, vai ter a sua sede na Rua do Comércio, no Bairro do Grilo, na freguesia de Camarate, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.

§ único. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode: criar sucursais, agências, delegações, ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, e, por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto comércio de géneros alimentares.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode em qualquer momento, a sociedade, subscrever ou adquirir, alienar ou onerar participações em sociedades, com objecto idêntico ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

3.º

O capital social é de 800 000\$ e corresponde a soma de duas quotas iguais do valor nominal de 400 000\$, pertencendo uma a cada sócio.

§ único. O referido capital social acha-se realizado e depositado, nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, apenas em 50 %, ou seja 200 000\$ por cada um dos referidos sócios, devendo o restante ser realizado no prazo máximo de um ano, a contar desta data.

4.º

A transmissão total ou parcial de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade previamente deliberado.

5.º

A gerência da sociedade, e a sua representação, em juízo fora dele, activa e passivamente, será exercida por ambos os sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade, em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um dos gerentes.

§ único. A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado pelos sócios, e podendo consistir em participação nos lucros, se assim vier a ser definido.

6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos casos seguintes:

- a) Com o consentimento do sócio;
- b) No caso de a quota ser objecto de penhor, penhora, arrematação, adjudicação judicial, ou outra providência judicial;
- c) Por falência ou insolvência do sócio;
- d) Quando a quota deixe de pertencer inteiramente ao seu titular, por virtude de partilha subsequente a divórcio ou separação judicial;
- e) Por morte do sócio;
- f) Quando o sócio ceder a sua quota com desrespeito do artigo 4.º deste contrato.

2 — A contrapartida da amortização e o valor da quota amortizada segundo o último balanço aprovado, a não ser que a assembleia geral delibere proceder a balanço especial para o efeito, e poderá ser paga em quatro prestações trimestrais, sem acréscimo de juros.

7.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

21 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.  
3000129106

### GAMMA — REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7962-AOP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1404/900509; identificação de pessoa colectiva n.º 502357738; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 43/20010607.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Aprovado em 21 de Maio de 2001.

Projecto de fusão por incorporação por transferência global do património das sociedades Gammaporto Representações Comerciais, L.<sup>da</sup>, Rua de Júlio Dinis, 803, 3.º, esquerdo, Massarelos, Porto, e IMAJOSTIL — Comércio de Vestuário, L.<sup>da</sup>, Aveiro, Rua do Dr. Alberto Souto, 38, 2.º, esquerdo, e a alteração da sede para a Avenida de 24 de Julho, 130, 4.º, Lisboa.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.

3000227525

### GASTROLAB — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7962-AOQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 522; identificação de pessoa colectiva n.º 503026620; inscrição n.º 1.